



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 8/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE
2009: -----**

-----Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Economico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira e da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota.- -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. Luis Neves Rocha abordou o problema da assist~encia médica nas extensões de saúde concelhias, designadamente Seixo e Carapelhos, que tinham estado alguns meses sem médico, estando presentemente ainda sem médico de família, apenas estando assegurada uma espécie de sistema de urgências, uma ou duas vezes por semana, obrigando as pessoas como há cerca de vinte anos atrás a deslocarem-se para o Centro de Saúde para conseguirem uma consulta, pelo que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

solicitou informação relativamente à situação, se iria ou não ser melhorada ou mesmo resolvida. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua deixou uma sugestão no sentido de ser feita alguma coisa relativamente à imagem do concelho, designadamente no que toca às entradas dos Leitões e Zona Industrial, que se encontravam muito degradadas, fazendo algum sentido uma intervenção e requalificação dos referidos espaços que eram a marca de entrada no concelho. -----

-----Quanto ao problema da assistência médica nos postos de saúde de Seixo e Carapelhos, o sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins disse que a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar a situação e que o problema estava a ser resolvido; que, ele próprio, já tinha tido algumas reuniões com o sr. Presidente da ARS, assim como com o seu coordenador, na área da clínica geral, Dr. Joaquim Gomes, tendo-lhe sido transmitida a informação de que iria ser feita uma contratação de médicos para assegurar o serviço de urgências, libertando os médicos do centro de saúde para poderem fazer consultas naqueles postos de saúde, para além da possibilidade de estarem a sair médicos que concluíram o internato e posteriormente seria colocado, pelo menos um, provavelmente na extensão do Seixo, por ser a que tinha mais utentes, julgando que, tanto quanto lhe tinha sido informado, o problema estava para ser resolvido em breve. -----

-----Quanto ao reparo feito pelo sr. Vereador Dr. João Rua, disse que tinha registado a sugestão e que era intenção da Câmara Municipal levar a efeito uma intervenção nos locais apontados. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 74 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 808.633,30 € (oitocentos e oito mil, seiscentos e trinta e três euros e trinta cêntimos). -----

----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA: -----

----- HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 6 LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES, SITOS NA RUA DOS PORTINHOS, NA VALEIRINHA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 12 de Março de 2009 e nos termos do Edital n.º 25/2009, de 17 de Março findo, anexo à presente acta, procedeu-se à alienação em hasta pública de 6 lotes de terreno destinados à construção de habitações, sitos na Rua dos Portinhos, Valeirinha – Mira, tendo-se obtido o seguinte resultado: Lotes n.ºs. 2, 3, 4, 5 e 6, melhor identificados no mencionado Edital, foram retirados por falta de licitantes; **lote n.º 1**, com a área de 203,30 m², com uma área bruta de construção de 273,80 m² e uma área máxima de implantação de 163,90 m², com o número máximo de dois pisos, descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Mira sob o n.º 8.292 e artigo matricial da mesma freguesia n.º 6393P, com o valor base de licitação de 22.350,00 €, foi arrematado por **Júlio César Ramos Pimentel**, sócio-gerente da empresa “Pimentel, Francisco & Marta – Sociedade de Construções, Ld.ª.” pelo preço de 22.850,00 € (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta euros).-----

----- **1.ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA - 2009:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr.ª. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores senhores Dr.ª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 82/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Abril de 2009, no sentido de ser aprovada a 1.ª. alteração ao Mapa de Pessoal de 2009, conforme consta da aludida proposta, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições contidas na alínea n), do n.º 2, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e D.L. n.º 116/84, de 06 de Abril, na sua actual redacção.-----

-----O sr. Vereador Dr. Luís Rocha disse que em Dezembro último existia um número total de 251 lugares ocupados, devendo agora ser acrescentados mais 25 postos de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trabalho, representando estes mais 10% do efectivo total, como tal pretendia saber se já estavam ou não contemplados no orçamento do ano em curso ou se, posteriormente, iria surgir uma alteração orçamental para reforço naquelas rubricas. Mais solicitou informação relativamente à integração do pessoal em novas carreiras e categorias, por força da entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, solicitando lista nominativo do pessoal ao serviço da autarquia, respectivos escalões, carreiras e nível remuneratório actual, face à transição imposta pela referida lei. Mais disse que sempre têm sido críticos relativamente ao significativo aumento de despesas com pessoal e se aquela proposta representasse mais um aumento de custos, não se encontravam em condições de poder votar favoravelmente. -----

----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que não se tratava de um aumento de 25 vagas, desde logo, 16 assistentes operacionais já existiam, já se encontravam ao serviço da Câmara Municipal, tratando-se de pessoal transferido, ao abrigo da transferência de competências do Ministério da Educação, sendo o recrutamento desse pessoal da competência da Câmara Municipal, e as verbas assumidas integralmente pelo Ministério da Educação, nos termos protocolados; que, o que se pretendia era dar estabilidade a alguns trabalhadores que já se encontravam há vários anos a colaborar com a autarquia o que, certamente, mereceria o acordo de todos. No tocante à lista nominativa, disse que até 15 de Maio iria ser feita a sua divulgação, quer individualmente, quer através da net.

---- APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA -----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 83/2009**, de 20 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o Regulamento Interno do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, elaborado ao abrigo do disposto nos art.ºs. 4.º e 19.º do D.L. n.º 39/2008, de 07 de Março e o disposto na Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro, conjugados com o disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção, o qual se anexa à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais foi deliberado aprovar a tabela de preços anexa à referida proposta, a praticar no Parque de Campismo da Praia de Mira.-----

----- **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO NA COVA DO MARCO, LENTISQUEIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 84/2009**, de 20 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a compra do prédio rústico com a área de 0,450000 ha, sito na Cova do Marco, Lentisqueira, freguesia e concelho de Mira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13793, da propriedade de Maria Celeste Ramos, viúva, pelo preço de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 2 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 85/2009**, de 20 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do lote n.º 2, com a área de 2.200 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1630 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1385, pelo preço global de € 5.486,97 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) ao Sr. Gabriel de Oliveira da Cruz, residente na Rua dos Lavradores, Carapelhos, Mira, com o NIF 201 699 451, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

-----1 - O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

-----2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

3----O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

-----5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara;-----

-----6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

-----7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação;-----

-----8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5.-----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da ***proposta n.º 86/09***, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2009 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre os dias 09 e 17 de Abril corrente, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 87/2009*, de 20 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mira, nos termos contidos na aludida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 53.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como determinar a sua posterior publicação no Diário da República ou Boletim Municipal, nos termos do art.º 91.º da mesma Lei. -----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

----- AVALIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO DO ACESSO AO NOVO ARMAZÉM DA AUTARQUIA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 88/2009*, de 20 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adquiridos os terrenos necessários à beneficiação do acesso ao novo armazém da Autarquia, ao preço de 1,50 €/m², bem como o pagamento das árvores a abater ao preço médio constante das tabelas oficiais em vigor e ainda a aquisição da totalidade do terreno pertencente ao sr. Augusto de Miranda Magueta, com a área de 952,00 m², tudo conforme melhor discriminado na referida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha lembrou que a melhor opção para os armazéns da Câmara Municipal seria os antigos armazéns da Cooperativa e que a opção tomada era mais dispendiosa para além de ser ainda necessária a aquisição de terrenos destinados à execução dos acessos, problema que deveria ter sido resolvido ainda antes da execução da empreitada. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que a opção da Cooperativa não era uma opção viável, uma vez que não existia escritura da aquisição feita e paga pela Câmara Municipal e nem nunca poderia ser feita, uma vez que tinha sido ultrapassado o prazo previsto no contrato-promessa e alguém teria que ser responsabilizado por esse acto de má gestão e quanto aos armazéns também não era possível, uma vez que tinham inúmeros processos de penhora. Quanto ao facto de se ter avançado com a obra de construção sem antes estar resolvido o problema das acessibilidades, disse que, a dada altura, tinha havido necessidade de se tomar uma decisão por forma a garantir o acesso aos fundos comunitários e a única forma era ter a obra em fase de garantir o apoio do III QCA e assim tinha sido feito, à semelhança do que tinha sido feito relativamente à lota. A terminar, disse ainda que a opção tomada garantia uma mais-valia aos proprietários confinantes com o acesso em questão e por isso a estrada estava a ser feita com determinado perfil, até porque a zona urbana da Presa estava ali muito próximo e poderia no futuro ser criada uma nova zona de expansão daquela localidade.-----

-----De registar a presença na reunião de uma proprietária de terreno, cuja expropriação se torna necessária à execução da empreitada em questão, a D. Zulmira Castelhana que quis transmitir a sua preocupação no tocante à aquisição dos terrenos por parte da Câmara Municipal, designadamente o preço que a Câmara Municipal iria pagar por cada metro quadrado, tendo a mesma sido informada do teor da presente deliberação.---

-----**Declaração de voto:**-----

-----Os senhores Vereadores do PSD declararam que a aquisição dos terrenos pelo valor constante da proposta, era um bom negócio, quer para a Câmara, quer para os particulares, no entanto verificava-se que não tinha havido o devido planeamento na decisão da localização do edifício do armazém, pois se os particulares agora quisessem inviabilizar a execução dos acessos, a Câmara Municipal teria um sério problema para resolver.-----

----- ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:*** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 89/2009**, de 17 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de subsídio aos alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para realização de visitas de estudo, designadamente: 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos) por aluno, nas visitas de estudo até 27 alunos (incluindo a cedência do Miniautocarro do Município) e 5,00 € (cinco euros) por aluno, nas visitas que tenham mais de 27 alunos (não incluindo a cedência do Miniautocarro do Município). O apoio referido contempla uma visita de estudo por ano e por turma. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS CRIANÇAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A FREQUENTAR A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 90/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Abril de 2009, no sentido da atribuição de subsídio no valor de 10,00 € (dez euros) por cada criança que frequenta a componente de apoio à família nos estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar da Barra, Casal S. Tomé, Carapelhos, Lentisqueira, Mira, Portomar e Praia de Mira, sendo o subsídio total no montante de 1.810,00 € (mil, oitocentos e dez euros), correspondendo a um total de 181 crianças. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR CADA SALA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DESTINADO A MATERIAL DE DESGASTE: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 91/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Abril de 2009, no sentido da atribuição de subsídio no montante de 200,00 € (duzentos euros), destinado a material de desgaste, a cada uma das dez salas de Educação Pré-Escolar, totalizando a verba global de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DESTINADO A MATERIAL DE DESGASTE: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 92/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Abril de 2009, no sentido da atribuição de um subsídio no valor de 5,00 € (cinco euros), destinado a material de desgaste, por cada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aluno das escolas do concelho de Mira, designadamente Barra, Cabeças-Verdes, Carapelhos, Casal S. Tomé, Cavadas, Lagoa, Lentisqueira, Mira, Portomar e Praia de Mira, num total de 457 alunos, totalizando a verba global de 2.285,00 € (dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros).-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 93/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Abril de 2009, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 2.734,89€ (dois mil, setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Mira, conforme o estabelecido no acordo verbal celebrado entre o Executivo anterior e a referida Entidade, que estabelece um acréscimo anual de 5%,ao valor atribuído no ano transacto (2.604,66 €). -----

----- PAGAMENTO DE MANUAIS ESCOLARES DA ALUNA MARIA MIRANDA MIGUEL RODRIGUES PRATA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 94/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2009, no sentido de ser autorizado o pagamento das facturas relativas aos manuais escolares da aluna Maria Miranda Miguel Rodrigues Prata, no valor de 72,13 € (setenta e dois euros e treze cêntimos). -----

-----Assuntos da D.E.C.D. não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO CONDEIXA-A-NOVA E MIRA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 95/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2009, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 5.873,60 € (cinco mil, oitocentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos) à Unidade de Acompanhamento e Coordenação Condeixa-A-Nova e Mira (UAC), destinado a comparticipação nas despesas assumidas no âmbito da realização dos eventos “Mira Jovem’09”, “IX Gândara & Planta/V Feira dos Grelos” e “Gândara Auto Ocasão”.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CONFRARIA NABOS & COMPANHIA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 96/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2009, no sentido de ser atribuído um apoio monetário no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à “Confraria Nabos & Companhia”, destinado à comparticipação nas despesas assumidas com a realização da “V Feira dos Grelos da Região da Gândara”, a levar a efeito de 30 de Abril corrente a 03 de Maio próximo, no Jardim Municipal de Mira, numa iniciativa conjunta da referida associação e da Câmara Municipal de Mira.-----

----- GÂNDARA & PLANTA – IX MOSTRA REGIONAL DE FLORES E PLANTAS: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 97/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2009, no sentido de serem aprovadas as normas de funcionamento da IX Gândara & Planta – Mostra Regional de Flores e Plantas da Região da Gândara, a levar a efeito no Jardim Municipal de Mira, nos próximos dias 30 de Abril a 03 de Maio, as quais se encontram anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- APOIO À ESCOLA SEC/3 DRª. MARIA CÂNDIDA, PARA REALIZAÇÃO DO MUSICAL “UTOPIA”:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 98/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Abril de 2009, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), à Escola Sec/3 Drª. Maria Cândida, de Mira, destinado à realização do musical “Utopia”, a levar a efeito no próximo dia 26 de Abril corrente, na Casa do Povo de Mira.-----

-----Antes de serem encerrados os trabalhos, o sr. Vereador Dr. Miguel Grego convidou os senhores Vereadores para estarem presentes nos diversos eventos que iriam ser levadas a cabo pela Câmara Municipal nos próximos dias no Jardim Municipal de Mira.

-----ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:50 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na
qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)